



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM N° 135, de 5 de dezembro de 2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Pela Lei “R” nº 7, de 31 de janeiro de 2018, o Executivo municipal foi autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Avançar Cidades – Pró-Transporte, até o limite de R\$ 23.750.000,00 (vinte e três milhões setecentos e cinquenta mil reais), para a execução de obras de qualificação viária, compreendendo a urbanização de vias públicas e a reforma do Terminal Rodoviário.

De acordo com o incluso Pedido de Providências nº 104, de 28 de novembro de 2018, da Secretaria da Administração do Município, a reforma do Terminal Rodoviário será viabilizada com recursos oriundos do Governo do Estado, conforme Convênio nº 955/2018-SEDU, no valor de R\$ 2.147.418,36 (dois milhões cento e quarenta e sete mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), não havendo mais a necessidade de se buscar o financiamento perante a Caixa Econômica para a execução daquelas melhorias.

Por outro lado, no tocante à urbanização de vias públicas, muitas delas também serão viabilizadas com recursos, a fundo perdido, de convênios com o Estado do Paraná, e outras com recursos do FINISA, através de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, conforme Lei “R” nº 112/2018.

Em vista de tais circunstâncias, a administração municipal não mais pretende contratar a operação de crédito mencionada no início desta justificativa, razão pela qual submetemos à análise desse Legislativo a inclusa proposição que **“revoga a Lei ‘R’ nº 7/2018”**.

Respeitosamente,



LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Revoga a Lei “R” nº 7/2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei revoga a Lei “R” nº 7/2018.

Art. 2º – Fica revogada a Lei “R” nº 7, de 31 de janeiro de 2018.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2018.



LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Administração

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 104

De: Secretaria da Administração

Toledo, 28 de novembro de 2018.

Para: Assessoria Jurídica

ASSUNTO: SOLICITA REVOGAÇÃO DE LEI

Solicitamos providências quanto o encaminhamento de Projeto de Lei para REVOGAÇÃO da Lei "R" nº 7, de 31 de janeiro de 2018, a qual autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Programa Avançar Cidades – Pró-Transporte e a oferecer garantias.

Os recursos provenientes da contratação da operação de crédito seriam utilizados na execução de obras de urbanização de diversas ruas e reforma da estação de transporte público coletivo intermunicipal/interestadual.

Com a assinatura do Convênio nº 955/2018-SEDU, junto ao Governo do Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.147.418,36 (dois milhões cento e quarenta e sete mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), para a reforma do Terminal Rodoviário, não há mais a necessidade do financiamento junto a Caixa Econômica Federal para a execução do referido objeto.

Informamos também que, o mesmo ocorre com as urbanizações, onde muitas das ruas que seriam reurbanizadas com recursos do Pró Transporte, estão sendo executadas com recursos de diversos Convênios celebrados com o Governo do estado do Paraná, a fundo perdido, e outras serão executadas com recursos do FINISA, também da Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,



MOACIR NEODI VANZZO
Secretário da Administração

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-8800

www.toledo.pr.gov.br

toledo@toledo.pr.gov.br